



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 920, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

A **PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, Gessilene Zigler Foine, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Resolução n. 20/2006 do Conselho Superior, e das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n. 497, de 08 de outubro de 2007, do Magnífico Reitor, e tendo em consideração o que consta do Proc. 23071.012817/2008-58 (requerimentos de fls. 01 e de fls. 15/18, e documentação anexada a ambos), e nos termos da Lei n. 8.112/1990, arts. 143 e 144, *caput*,

Então, RESOLVE:

Art. 1º Para apurar os fatos noticiados às fls. 01 e 15/18, fica instaurado, nos próprios autos deste Processo n. 23071.012817/2008-58, o Processo Administrativo Disciplinar na espécie *Processo de Sindicância*, a ser conduzido pela *Comissão de Sindicância* assim composta:

- I – **Petrônio Barros Ribeiro de Jesus**, Professor da Faculdade de Enfermagem, como Presidente;
- II – **Leandro Oliveira Silva**, Professor da Faculdade de Direito;
- III – **Oscar Monteiro Guimarães**, TAE Assistente em Administração.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2008.

Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFJF